

**PORTARIA Nº 52, de 15/09/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE  
PARA A SERVIDORA MARCIA ISIDORO THIVES**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora MARCIA ISIDORO THIVES, portadora da cédula de identidade RG nº 754.328-0, inscrita no CPF sob o nº 664.711.849-72, efetiva no cargo de Professor 20h, Matrícula 112492-07, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172330-02.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.452,08
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		2.452,08
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	-	2.257,43
Proporcionalidade – 5395/10950 Avos	49,26	1.112,01
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		1.212,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **19 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 15 de Setembro de 2022.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente**  
**TAIÓPREV**